
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI 2316 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

LEI Nº 2316 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar Cessão de
Uso para a Empresa RODRIGO RAFAEL RECH 3R
METAL ME, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO,
Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO**
a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar contrato de
Cessão de Uso do Lote Urbano nº 09 matrícula 32.703, da Quadra 88,
da Planta Geral da Cidade de Planalto, com metragem total de 680,00
m² localizados na Rua Quatro, Parque Industrial, a Empresa
RODRIGO RAFAEL RECH 3R METAL ME.

Art. 2º - A Cessão de Uso a que se refere esta Lei possui período de
vigência de 05 (cinco) anos, renováveis por períodos iguais
consecutivos e destina-se a instalação de empresa do ramo
metalúrgico, com comércio e fabricação.

Art. 3º - A presente Cessão de Uso é gravada com cláusula de
retrocessão durante a vigência do contrato de Cessão de Uso, sem
direito a qualquer tipo de indenização, não gerando direito de retenção
à donatária em caso de:

I – Dissolução da Empresa;

II – Falência;

III – Atraso nos pagamentos dos tributos Municipais, Estadual ou
federal;

IV – Número de funcionários inferior a 04 funcionários.

Art. 4º - Durante o período de que trata o *caput* deste artigo, o imóvel
não poderá ser vendido, alugado ou cedido, sem autorização expressa
do Poder Executivo Municipal, sob pena de retrocessão, voltando o
imóvel a incorporar imediatamente o Patrimônio do Município, sem
qualquer espécie de indenização.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito
dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:C1C97F15

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 12/02/2018. Edição 1441

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>